



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
GABINETE DO PREFEITO
SALA DOS CONSELHOS DE DIREITOS

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME RESOLUÇÃO 003, DE ABRIL DE 2023

DOCUMENTAÇÃO QUE AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DEVEM APRESENTAR ANUALMENTE ATÉ DIA 30 DE ABRIL DE CADA ANO AO CMAS
▪ Requerimento datado e assinado pelo representante legal da entidade.
▪ Plano de Ação Ano Corrente; Contendo: a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente: - e.1) público alvo; - e.2) capacidade de atendimento; - e.3) recursos financeiros a serem utilizados; - e.4) recursos humanos envolvidos; - e.5) abrangência territorial; - e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.
▪ Relatório de Atividades do Ano Anterior Ter expresso em seu relatório de atividades: a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente: - e.1) público alvo; - e.2) capacidade de atendimento; - e.3) recurso financeiro utilizado; - e.4) recursos humanos envolvidos; - e.5) abrangência territorial; - e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.